



Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding
Presidência
Secretaria de Órgãos Colegiados

ATA - CEB-H/PR/SOC

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53 3 0000154 5

114ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2026.

I. DATA, HORA E LOCAL: oito de junho de 2026, às quinze horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma *Teams*, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 26, §§ 2º e 3º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022. Considera-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Sala de Reuniões da Cobertura, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF.

II. PRESENÇA: acionistas representando 94,22% do capital votante da Companhia, dos quais 1,02% manifestaram-se por meio de boletim de voto à distância e 93,20% na Assembleia Digital, conforme listado abaixo. Esteve presente, por meio de videoconferência, o Dr. Julião Silveira Coelho, representando o acionista controlador, Distrito Federal, conforme indicação constante no Ofício N.º 428/2026 - PGDF/GAB (205106344). Presentes, ainda, o Gerente de Relações com Investidores, Daniel Guirado dos Reis e o Presidente do Conselho de Administração, Walter Luís Bernardes Albertoni. A Assembleia Geral foi aberta pelo senhor Walter Luís Bernardes Albertoni, que indicou como Presidente da Assembleia o Dr. Julião Silveira Coelho, Procurador do Distrito Federal, e iniciaram-se os trabalhos. Registra-se que todos os participantes concordaram com a gravação da 114ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília.

III. MESA: Julião Silveira Coelho, Presidente; Viviane Garrido de Oliveira, Secretária.

IV. PUBLICAÇÕES: Edital de convocação - Jornal Correio Braziliense, caderno Cidades: dias 19, 21 e 30 de maio de 2026, páginas 15, 16 e 17, respectivamente e na página eletrônica <https://www.correiobraziliense.com.br/publicidade-legal>.

V. ORDEM DO DIA: Destituir Conselheiros de Administração e eleger seus substitutos, bem como indicar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho.

VI. DELIBERAÇÃO: O Presidente pôs em discussão a matéria, oportunidade em que manifestou o voto do Distrito Federal, nos termos do Documento SEI nº 205096598, conforme a seguir: “(...) *favorável à destituição dos atuais conselheiros de administração da CEB e à eleição dos indicados pela Exma. Governadora por meio dos Ofícios n. 102/2026 - GAG/GAB (203128538) para comporem o Conselho de Administração da CEB, quais sejam: (i) Sinval Zaidan Gama (Presidente – eleição em substituição a Walter Luís Bernardes Albertoni); (ii) Paulo Cesar da Costa Carneiro (Vice-Presidente – eleição em substituição a Ivan Marques de Toledo Camargo); e (iii) José Alves de Mello Franco (membro titular – eleição em substituição a Marcelo Joaquim Pacheco). A livre destituição e eleição de conselheiros pela assembleia-geral da Companhia, a qualquer tempo, encontra fundamento expresso na Lei n. 6.404/1976, em seus arts. 122, II e 140: “Art. 122. Compete privativamente à assembleia geral: (...) II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142;” “Art. 140. O conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros,*

eleitos pela assembléia-geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o estatuto estabelecer:” Ademais, os nomes indicados foram devidamente analisados e aprovados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio da Nota Técnica n. 116/2026 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (203864028). Igualmente, o Comitê de Elegibilidade da Empresa, no exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto, atestou o preenchimento, pelos indicados, dos requisitos necessários aos cargos, bem como a ausência de vedações para as eleições, conforme a Ata da 103ª Reunião (204397303) do mencionado Comitê. De todo modo, ressalta-se que as referidas eleições devem observar os requisitos impostos pela Lei n. 6.404/1976 quanto a indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes dos conselhos de sociedades anônimas, bem como a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e as demais normas estatutárias pertinentes.”. A matéria foi aprovada com 33.478.708 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e oito) votos a favor, 7 (sete) votos contrários e 363.463 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três) abstenções, sendo 33.476.615 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze) votos na assembleia digital e 365.563 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três) manifestações por meio do boletim de voto à distância. Registra-se, portanto, a destituição dos senhores Walter Luís Bernardes Albertoni, Ivan Marques de Toledo Camargo e Marcello Joaquim Pacheco do cargo de conselheiros de administração da CEB, com encerramento dos respectivos mandatos a partir desta data. Em razão da destituição do Sr. Walter Luís Bernardes Albertoni, a Assembleia indicou o Sr. Sinval Zaidan Gama como Presidente do Conselho de Administração, bem como indicou o Sr. Paulo Cesar da Costa Carneiro como Vice-Presidente, em substituição a Tiago Modesto Costa. Para fins de cumprimento de requisito legal, seguem as qualificações dos conselheiros ora eleitos para completar o mandato 2025/2027, vincendo em 30 de abril de 2027. **SINVAL ZAIDAN GAMA**, brasileiro, natural de Natal/RN, divorciado, convivente em União Estável, sob o regime de comunhão parcial de bens, doutor em engenharia elétrica e administrador de empresas, cédula de identidade nº 2847528 SSP/PE, portador do CPF nº 034.022.663-34, filho de Sinval Peixoto Gama e de Ijany Zaidan Gama, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 – Brasília – DF. **PAULO CESAR DA COSTA CARNEIRO**, brasileiro, natural de Rio de Janeiro, viúvo, Engenheiro Eletrônico, cédula de identidade nº 03.058.667-1 – DETRAN/RJ, portador do CPF nº 543.966.037-20, filho de Waldemar Machado Carneiro e Estela Ribeiro Martins da Costa, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 – Brasília – DF. **JOSÉ ALVES DE MELLO FRANCO**, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado, porém separado de fato desde 2015, convivente em União Estável, sob o regime de separação de bens, engenheiro, cédula de identidade nº 23470D CREA/MG, portador do CPF nº 283.567.996-00, filho de Walmerio Pereira de Mello Franco e Maria José Alves de Mello Franco, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 – Brasília – DF.

De acordo com a Proposta da Administração, a Assembleia atesta que os conselheiros de administração ora eleitos, senhores Sinval Zaidan Gama e Paulo Cesar da Costa Carneiro encaminharam, por meio eletrônico, informações relativas ao enquadramento de independência estabelecidos no art. 6º do Anexo K da Resolução nº 80/2022. Posteriormente, o Sr. Paulo Cesar da Costa Carneiro também encaminhou, por meio eletrônico, informações relativas ao enquadramento de independência estabelecidos na referida Resolução. Os demais conselheiros independentes, eleitos na 64ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, são Sérgio Ricardo Miranda Nazaré, Bruno Rangel e Ênio Mathias Ferreira.

A Assembleia ratifica a remuneração dos conselheiros de administração nos termos aprovados na 64ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 27 de abril de 2026.

O Presidente da Mesa registrou os agradecimentos ao senhor Walter Luís Bernardes Albertoni pelo trabalho realizado à frente do Conselho de Administração da Companhia.

VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 114ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília – CEB. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, Viviane Garrido de Oliveira, na condição de secretária da Mesa, lavrou a presente ata, para leitura e aprovação dos presentes no evento, mediante assinatura eletrônica dos participantes da mesa. Os acionistas presentes na Assembleia tiveram suas presenças registradas e serão considerados assinantes desta ata e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. A presente Ata integrará o livro de “Atas das Assembleias Gerais” da Companhia Energética de Brasília – CEB”. Assinaturas: Presidente:

Julião Silveira Coelho

Presidente

Viviane Garrido de Oliveira

Secretária

Acionistas presentes:

DISTRITO FEDERAL

Representado pelo Procurador Julião Silveira Coelho

**PARTICIPANTES POR MEIO DE BOLETIM DE VOTO À
DISTÂNCIA**

Alcino de Souza Oliveira

Alexandre Magella Perdigao

Altamir Santos Filho

Cesar Amaro da Silva

Dione Aparecido Manfre Zeviani

Douglas Pasqualini Lopes

Francisco Ferreira Bastos

Igor Cordeiro de Souza

Linerio Silva do Espirito Santo

Luigi Abreu Bastos

Pedro Afonso P Moreira Alves

Pedro Luis Galastri junior

Rafael Fabiano Palma

Salvador Fernandes de Jesus Junior

Teachers Retirement System of the City of New York

Toni Jefferson Lopes

Trígono Flagship Small Caps Master Fundo de Investimento Financeiro em
Ações

Vagner Lima Aquino

Vanderson Cardoso



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 08/06/2026, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GARRIDO DE OLIVEIRA - Matr.0005123-3, Gerente de Órgãos Colegiados**, em 08/06/2026, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205135557)
verificador= **205135557** código CRC= **8F1932D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-010 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceb.com.br

00093-00000251/2026-21

Doc. SEI/GDF 205135557